DIÁRIO DA REPÚBLICA

Aviso n.º 20946/2026/2, de 25 de agosto

Emitente: Município de Condeixa-a-Nova

Informação da publicação

Publicação: Diário da República n.º 164/2026, Série II de 2026-08-25

Data de Publicação: 2026-08-25

SUMÁRIO

Abertura de período de discussão pública e notificação dos proprietários dos lotes para alteração à licença de loteamento operado sob o alvará n.º 4/1999, sito em Urbanização Quinta de São Tomé, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

TEXTO

Aviso n.º 20946/2026/2

Abertura de período de discussão pública e notificação dos proprietários dos lotes para alteração à licença de loteamento operado sob o alvará n.º 4/1999, sito em Urbanização Quinta de São Tomé, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova

Liliana Marques Pimentel, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, ao abrigo da competência constante da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e para efeitos do estatuído pelo artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 22.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação [RJUE], conjugado com o n.º 2 do artigo 27.º do mesmo diploma legal, tendo em consideração o n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial [RJIGT], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, e em cumprimento do despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal proferido em 08/06/2026, submeter a discussão pública a proposta de alteração à licença de loteamento operado sob o alvará n.º 4/1999, referente a alteração das disposições urbanísticas que definem o lote 31, sito em Urbanização Quinta de São Tomé, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, apresentada nesta Câmara Municipal pelo requerente Carlos António Dias Simão, através do processo n.º 02/2025/10, que decorrerá pelo período de 20 dias, a partir do 5.º dia útil subsequente ao dia da sua publicação no Diário da República, 2.ª série, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação.

A alteração à licença de loteamento n.º 4/1999 consiste na alteração das disposições urbanísticas que definem o lote 31, sito em Urbanização Quinta de São Tomé, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

A Operação Urbanística é caracterizada pela seguinte alteração:

Alteração de uso no piso 0 do lote 31 passando a abarcar os usos de comércio e habitação;

Incremento no número de fogos no lote 31, de 6 fogos para 7 fogos;

Alteração de uma das unidades de ocupação (comércio) para habitação;

Notificação dos proprietários dos lotes (n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação).

Para efeitos previstos pela disposição do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo [CPA], que pelo presente Aviso ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 4/1999 relativo ao prédio sito em Urbanização Quinta de São Tomé, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que o requerente, Carlos António Dias Simão, requereu junto desta Câmara Municipal a alteração das especificações aplicáveis ao Lote 31.

Assim, e atendendo que não se tem conhecimento da identidade de todos os interessados no procedimento, ficam os proprietários dos lotes notificados nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA de que se encontra aberto um período para pronúncia, pelo prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação do presente Aviso.

Durante o período de discussão pública e pronúncia dos particulares, os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 4/1999 poderão consultar o processo de alteração ao loteamento e pronunciar-se por escrito sobre o mesmo através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, entregue pessoalmente no Balcão Integrado de Atendimento da Câmara Municipal ou remetido através de correio.

Durante estes períodos os interessados poderão consultar o processo n.º 02/2025/10 na Divisão de Urbanismo e de Reabilitação Urbana [DURU], sita no edifício Dr. Belmiro Moita da Costa, Rua Lopo Vaz n.º 29, 3150-144 Condeixa-a-Nova, nos dias úteis e em horário das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, e no sitio da Internet do município [www.cm-condeixa.pt].

Os interessados poderão apresentar, por escrito, reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, até ao termo do período referido, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, no Balcão Integrado de Atendimento da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova ou no sitio da Internet do município (www.cm-condeixa.pt), ou enviar para o endereço postal Largo Artur Barreto, 3150-124 Condeixa-a-Nova, ou ainda remetido através de correio eletrónico [geral@cm-condeixa.pt].

29 de julho de 2026. - A Presidente da Câmara Municipal, Liliana Marques Pimentel.

320028331